



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 0951 – PÁGINAS: 07

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 – Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: [diariooficialhc2021@gmail.com](mailto:diariooficialhc2021@gmail.com)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA

**SUMÁRIO**

DECRETO Nº 02 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 .....	5

*(clique para ir ao item selecionado)*

## DECRETO Nº 02 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E DE PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos**, para ser observado pelos órgãos da Administração Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no ano de 2024, como segue:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
01 de janeiro	segunda-feira	Confraternização Universal
12 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval
13 de fevereiro	terça-feira	Carnaval
14 de fevereiro	quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas
18 de março	segunda-feira	Ponto Facultativo
19 de março	terça-feira	São José
28 de março	quinta-feira	Ponto Facultativo
29 de março	sexta-feira	Paixão de Cristo
31 de março	domingo	Páscoa
21 de abril	domingo	Tiradentes
01 de maio	quarta-feira	Dia do Trabalho
30 de maio	quinta-feira	Corpus Christi
31 de maio	sexta-feira	Ponto Facultativo
29 de junho	sábado	São Pedro
26 de julho	sexta-feira	Sant'Ana - Padroeira do Município
28 de julho	domingo	Adesão do Maranhão à Independência do Brasil
29 de julho	segunda-feira	Ponto Facultativo
30 de julho	terça-feira	Dia da Emancipação (Aniversário da Cidade)
07 de setembro	sábado	Independência do Brasil
12 de outubro	sábado	Nossa Sr.ª Aparecida
28 de outubro	segunda-feira	Dia do Servidor Público
02 de novembro	sábado	Finados
15 de novembro	sexta-feira	Proclamação da República do Brasil
20 de novembro	quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
08 de dezembro	domingo	Nossa Sr.ª Imaculada Conceição
25 de dezembro	quarta-feira	Natal

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pela Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

**Parágrafo Único** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 25 de 14 de dezembro de 2022 e o Decreto n.º 21 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JANEIRO DE 2024.

**Luís Fernando Silva dos Santos**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 (SRP) – CPL/PMHC**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2024** no dia **02/02/2024 às 09h00**, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando o **“Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA e suas Secretarias”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>,

<https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/> ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 23 de janeiro de 2024.

**ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023. **PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa **M R DA ROCHA LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº **38.926.403/0001-39.** **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de alimentação (refeições prontas), para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo para vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme a inteligência do art. 57, §1º da Lei 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 181.727,50 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 03 – Secretaria de Administração Função 04 – Administração Subfunção 122 – Administração Geral Projeto/atividade 2006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de alimentação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças. Pela **Contratada:** Maria Ribeiro da Rocha, portadora do CPF nº 278.975.673-20. Humberto de Campos - MA, 04 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023. **PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.589.431/0001-04 (CONTRATANTE) e a empresa **M R DA ROCHA LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº **38.926.403/0001-39.** **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de alimentação (refeições prontas), para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo para vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme a inteligência do art. 57, §1º da Lei 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 231.500,00 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 05 – Secretaria de Municipal de Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação. Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 11 – FUNDEB Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 2913 – Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 30% Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Emanuel Fernando Ramos dos Santos. Pela **Contratada:** Maria Ribeiro da Rocha, portador do CPF nº 278.975.673-20. Humberto de Campos - MA, 04 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023. **PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57 (CONTRATANTE) e a empresa **M R DA ROCHA LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº **38.926.403/0001-39.** **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de alimentação (refeições prontas), para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo para vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme a inteligência do art. 57, §1º da Lei 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 91.442,50 (Noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 06 – Secretaria de Municipal de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 1101 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação. Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 12 – Fundo de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 2920 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.36.41 – Fornecimento de Alimentação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Louise Carla Garcês Carramillo, Secretária Municipal de Saúde. Pela **Contratada:** Maria Ribeiro da Rocha, portadora do CPF nº 278.975.673-20. Humberto de Campos - MA, 04 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023. **PARTES:** Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos inscrita no CNPJ nº 14.877.398/0001-53 (CONTRATANTE) e a empresa **M R DA ROCHA LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº **38.926.403/0001-39.** **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de alimentação (refeições prontas), para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo para vigência do contrato será até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado conforme a inteligência do art. 57, §1º da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 08 – Secretária de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/atividade 2041 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de alimentação. **Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo** Unidade 13 – Fundo de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/atividade 2941 – Manutenção e Funcionamento do FMS Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de alimentação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela **Contratante:** Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Pela **Contratada:** Maria Ribeiro da Rocha, portadora do CPF nº 278.975.673-20. Humberto de Campos - MA, 04 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024. PARTES:** Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças e a empresa FERNANDA F. PONTIN ME, CNPJ: 10.277.241/0001-36. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e outros atos administrativos da que se fizerem necessários, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA. **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10, de 25 de maio de 2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, RECURSOS: Próprio. **ASSINATURAS:** Aldenise Sacramento Diniz Souza e FERNANDA FERRAZZI PONTIN. Humberto de Campos - MA, 23 de janeiro de 2024.



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MOISÉS COUTINHO DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal



**EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete



**CARLOS VICTOR SANTOS MALHEIROS**  
Procurador Geral do Município



**ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração,  
Patrimônio e Finanças



**LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



**EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação



**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Cultura



**JORGE LUIS PEREIRA COELHO**  
Secretário Municipal de Turismo



**DANIEL COUTINHO ALVES**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



**JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Regularização Fundiária



**RAIMUNDO AMARO ARAÚJO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Pesca e Abastecimento



**JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,  
Trabalho e Renda



**GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS  
SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte  
e Serviços Públicos



**CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO  
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000  
Email: [diariooficialhc2021@gmail.com](mailto:diariooficialhc2021@gmail.com)  
Telefone: (98) 98562-7610  
CNPJ: 06.222.616/0001-93